



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

ATA DE ABERTURA DE PROPOSTA, HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ENCERRAMENTO DA OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

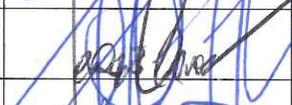
Aos treze dias do mês de junho de dois mil e dezenove, às onze horas, a Comissão de Julgamento iniciou as atividades esclarecendo que a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ - UNIVALI, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei nº 8.666/93 (dispõe sobre licitação e contratos administrativos) porém, como forma de dar maior transparência e garantir a melhor negociação ao processo de contratação de empresa para prestação de serviços, bem como garantir o melhor "negócio", está instaurando o presente procedimento utilizando a referida legislação como norteadora do processo. A oportunidade de negócio objetiva a seleção de propostas de empresas interessadas em explorar atividade de lanchonete e restaurante no espaço de aproximadamente 67,32m² localizado no Campus Biguaçu - Centro. Foram apresentadas duas propostas para adjudicação do objeto da presente oportunidade de negócio, pelas empresas: 1) Maria Ester da Silva - MEI, que se fez representar pela Sra. Maria Ester da Silva; 2) Gisele Gerusa de Amorim Pereira Pizzolo - MEI, que se fez representar pela Sra. Gisele Gerusa de Amorim Pereira Pizzolo. Abertos os envelopes e verificada a documentação apresentada, identificou-se que a proponente Maria Ester da Silva - MEI não apresentou a certidão negativa de protesto, conforme previsto em edital. A comissão, em comum acordo, decidiu por não excluir a empresa do processo para que fosse analisada a proposta da mesma. Ato contínuo, foram analisadas as propostas das empresas para que a documentação fosse vistada pelos presentes e verificou-se que a proposta apresentada pela empresa Lanchonete Gisele Gerusa de Amorim Pereira Pizzolo - MEI preenche os requisitos técnicos exigidos no Edital e apresenta o melhor "negócio", razão pela qual é declarada vencedora. Diante do exposto, homologa-se o resultado da Oportunidade de Negócio e adjudica-se o seu objeto à empresa Gisele Gerusa de Amorim Pereira Pizzolo - MEI no valor mensal de R\$ 3.199,00 (três mil cento e noventa e nove reais), cujos abatimentos solicitados para os primeiros dois anos para pagar, respectivamente, R\$ 1.849,00 (um mil, oitocentos e quarenta e nove reais) e R\$ 2.299,00 (dois mil, duzentos e noventa e nove reais) serão condicionados ao cumprimento do cronograma das melhorias na área comum conforme consignado em proposta, que deverá fazer parte das cláusulas do contrato de locação. Deverá, ainda, ser prevista na avença contratual a manutenção dos serviços e espaço da



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

reprografia, bem como a adequação do "espaço Kids" eis que a maior parte do público será alunos do ensino superior, sempre com a participação e aquiescência técnica da Coordenadoria de Infraestrutura da Fundação Univali. A Empresa Vencedora deverá manter contato com a Comissão de Julgamento, a partir desta data, para acerto dos procedimentos de assinatura do contrato e a respectiva prestação dos serviços. Nestes termos, às onze horas e trinta minutos, declara-se encerrada esta sessão, com a assinatura dos integrantes da Comissão de Julgamento.

Nome	Vínculo	Assinatura
Pedro Joaquim Cardoso Junior	Presidente - Comissão de Julgamento	
Jorge José Chaves Junior	Membro - Comissão de Julgamento	
Luiz Rodolfo Burger	Membro - Comissão de Julgamento	